



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1333 , DE 30 DE ABRIL DE 2008.

**"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DA
CATEGORIA FUNCIONAL CONTADOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

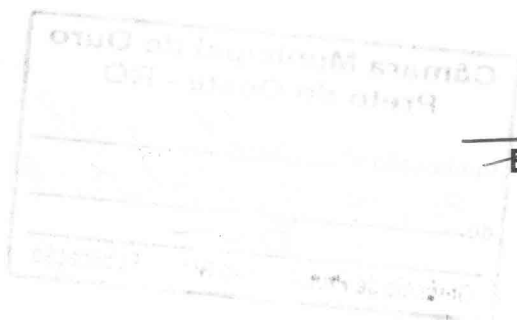
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º O número de vagas da categoria funcional Contador a
que se refere o Anexo II da Lei n.º 1.079, de 18 de março de 2005, com as
alterações introduzidas pela Lei n.º 1.201, de 31 de outubro de 2006, fica alterada na
seguinte proporção:

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Contador	1	5
Contador	2	4
Contador	3	3
Contador	4	2
Contador	5	1
Contador	6	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de abril de 2008, 120º da República.



BRAZ RESENDE
PREFEITO